

### EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Por ordem do(a) Doutor(a) **Marina de Lima Toffoli**, Juiz(a) de Direito da Vara da Infância de Laranjeiras do Sul/PR **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem que nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça / leilão do bem penhorado, como segue:

**PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 06 de março de 2026 às 13:05**, que se realizará na **Local:** www.nakakogueleiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação.

**SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 12 de março de 2026 às 13:05**, que se realizará na **Local:** www.nakakogueleiloes.com.br, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

**Autos nº.** 0000004-24.2025.8.16.0104 - **Boletim de Ocorrência Circunstanciada**  
**Vara** Vara da Infância de Laranjeiras do Sul/PR  
**Exequente (01)** ESTADO DO PARANÁ (CITAÇÃO E INTIMAÇÃO ONLINE VIA DJE) (CPF/CNPJ 76.416.940/0001-28)

**Executado (a) (01)** CARLOS DHANIEL SEZA THOME DA CRUZ (CPF/CNPJ 134.308.399-04)  
**Depositário Fiel (1)** 2ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
**End. da Guarda (01)** Rua Vereador João Rocha Loures, 1282, Centro, Laranjeiras do Sul/PR  
**Qualificação do(s) Bem (01)** ..... R\$ 8.000,00  
MOTOCICLETA marca/modelo HONDA/CG150 FAN ESDI, ano/modelo de fabricação 2013/2014, de cor PRETA, Renavam: 00182283224 ostentando placa EJO2C68 (proveniente de outra motocicleta) e conforme Boletim de Ocorrência placa original MLP7426, em razoável estado de conservação. Chassis 9C2KC1680ER005234, a qual se encontrava ÍNTEGRA. motor KC16E8E005234 integra. (Laudo N° 4.017/2025 mov. 40.1, fls. 96/98). Veículo passível de venda em leilão com condições de retornar a circulação.

**Avaliação** R\$ 8.000,00 - 15/07/2025 (mov. 76, fls. 154)

**ÔNUS DA MATRÍCULA: Detran/SC: Débitos R\$ 2.432,79 até 31/08/2026.;**

**LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, A remuneração será de: 5% do valor arrecadado em caso de leilão positivo, a ser pago pelo arrematante; 2% do valor da avaliação em caso de adjudicação, a ser pago pelo adjudicante; 2% do valor da avaliação em caso de acordo entre as partes, a ser pago pela parte executada, se realizado após preparados os leilões; e 2% da avaliação em caso de remissão, pelo remitente

**OBSERVAÇÕES:** 1) A arrematação constará de auto que será lavrado de imediato, com menção das condições nas quais foi alienado o bem.

2) Autorizado o pagamento em prestações, nas condições do art. 895 do CPC.

3) Certificado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, além de realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas de execução, deverá ser expedida a carta da arrematação do imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, observando-se os requisitos do art. 901, § 1º, do CPC.

4) Caso não haja expediente nas datas designadas, fica predefinido o primeiro dia útil subsequente (artigo 888 do Código de Processo Civil), bem como que o leilão terá prosseguimento no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independente de novo edital, se ultrapassado o horário de expediente forense (artigo 900 do Código de Processo Civil).

5) Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo;

6) Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado no local de costume, na forma da lei.

Laranjeiras do Sul/PR, 14 de janeiro de 2026

**Marina de Lima Toffoli**  
**Juiz de Direito**

